



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo


PARECER FINAL

VETO JURÍDICO TOTAL - PROJETO DE LEI Nº 87/2018, que “Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, acima de 65 decibels no Município de São Pedro, e dá outras providências”.

Ao analisar o Veto ao Projeto de Lei em epígrafe, acompanhado de Parecer Jurídico acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, Helio Donizete Zanatta, conclui-se que a propositura viola a Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município, possuindo vício formal que impede sua aprovação e vigência.


Desse modo, com a anuência dos demais integrantes do colegiado, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscrita por seus componentes, julga pela MANUTENÇÃO DO VETO JURÍDICO TOTAL ao Projeto de Lei nº 87/2018.

São Pedro, 12 de novembro de 2018.


DR. CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR


GILBERTO VIEIRA DE MACEDO
SECRETÁRIO

APROVADO em <u>única</u> votação
por <u>11</u> votos favoráveis e <u>1</u> votos
contrários. Sala das Sessões. <u>12/11/18</u>
 1º Secretário